



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 192/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Agenda Espiral comercial Ideale – nº de folhas 208; Gramatura 63 gramas; Medidas 119x275mm; Capa azul. Marca Referência: Tilibra	Un	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
02	Agenda Napoli Costurada M5 nº de folhas 176; Medida 134x192mm; Capa preta. Marca Referencia: Tilibra	Un	15	R\$ 54,78	R\$ 821,70
03	Agenda Espiral Spot Masculina Grande, nº folhas 176; medida 129x187mm; Gramatura 63; Capa preta.	Un	06	R\$ 60,33	R\$ 361,98
04	Agenda Napoli Espiral Black, nº de folhas 200; Medidas 200x275mm; Gramatura 63 gramas. Marca Referência: Tilibra	Un	06	R\$ 1,753	R\$ 226,80
05	Agenda executiva espiral diária, medindo 20x27cm, capa dura, contendo 200 folhas, gramatura 63/gm².	Un	17	R\$ 83,97	R\$ 1.427,49

2 – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vendedora deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de São Pedro do Turvo.

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



3- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

3.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

3.2 – Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

3.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, m

b.2) antídoo preço inicialmente contratado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo

02.08.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

Class. Econômica – 4.4.90.52.00

Ficha 210 – FONTE 5

02.00.00 Poder Executivo

02.06.00 Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

Class. Econômica – 4.4.90.52.00

Ficha 125– FONTE 05

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



5.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

5.3- Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

5.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

6 – CRITERIO DE JULGAMENTO

6.1 – Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 20 de novembro de 2024

Mirela Ribeiro da Silva Araujo
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

